



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de contratação de empresa especializada no fornecimento prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional, conforme demandas advinda das secretarias e fundos desta municipalidade.(Carona), de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF 04.144.176.0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, nº660, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup> **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68. Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES LTDA**, com CNPJ sob nº 19.895.434/0001-25, Rua das Orquídeas, nº 04, Lote 14, município de Canãa dos Carajás-PA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **MARIA DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES**, brasileira, residente na Rua Minas Gerais, nº 61, Bairro Novo Horizonte I em Canaã dos Carajás-PA, portador(a) do CPF sob o n.º 852.434.263-34, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente 1º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20231024, originário de Processo Administrativo nº 029-2023-000002, na Modalidade Carona nº 002-2023, referente a Adesão a ata de registro de preços n. 20238529 oriunda do pregão eletrônico n.024/2022-SRP e do processo administrativo n.048/2022/FUNCEL-CPL, viabilizando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional, conforme demandas advinda das secretarias e fundos desta municipalidade.(Carona), que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato nº 20231024 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Início e termino da vigência contratual	Pedido de prorrogação de prazo	Início e termino do prazo do 1º Termo Aditivo
001	AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASSAGENS AÉREAS) Especificação: Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, conforme demanda.100 % Percentual de desconto a se aplicado sobre taxa DU (taxa de emissão do	1,000 UNIDADE	16 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	17 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024



bilhete), praticada pela empresa de transporte aéreo, em âmbito nacional, inclusive sobre as tarifas promocionais, estando inclusa neste desconto ofertas todos tributos, taxas, encargos, tributos, franquias, tarifas promocionais, frete até o destino, locomoção e demais despesas necessárias ao uso do serviço de transporte aéreo.				
---	--	--	--	--

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

2.1 Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para prestação de serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 04 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
CNPJ-MF 04.144.176.0001-78  
**CONTRATANTE**

**M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES LTDA**  
CNPJ sob o n.º 19.895.434/0001-25  
**CONTRATADA**